

Reunião Ordinária de 01/03/2010

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE MARÇO DE 2010-----

ACTA NÚMERO QUATRO DE DOIS MIL E DEZ-----

Ao um dia do mês de Março do ano dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e estando presentes os Vereadores, Dr.^a Nélia Maria Coutinho Figueiredo, Roberto Furtado Lima de Sousa, Dr.^a Aida Maria Melo Amaral Reis dos Santos e Eng.^o João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Alcina Tavares Melo.-----

ABERTURA DE REUNIÃO-----

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 9:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

APROVAÇÃO DE ACTA-----

Foi presente para discussão e aprovação a acta n.º 03/2010, respeitante à reunião ordinária realizada no dia 15/02/2010, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção da Vereadora Dr.^a Nélia Figueiredo:-----

Iluminação do Jardim de Santo Antão – A senhora Vereadora fez o reparo para o facto do Jardim de Santo Antão se encontrar sem iluminação há cerca de um mês a esta parte.-----

Em face desta informação o Senhor Presidente contactou prontamente o electricista para verificar e solucionar o problema.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL: Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

**“S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria,
E.E.M.-----**

Considerando:-----

Reunião Ordinária de 01/03/2010

Que a intervenção das autarquias locais tem-se sustentado com frequência em motivos de ordem social, não tendo sempre em consideração a racionalidade económica, o que, reconhecidamente, é susceptível de induzir a maiores custos;-----

Que o modelo de gestão exclusivamente público entrou em crise, emergindo daí a necessidade de novas formas de gestão, que a todos beneficiem, que assentem na intervenção integrada do sector público e de metodologias de gestão do sector privado;-----

Que, de forma comprovada em todo o mundo, a gestão de alguns serviços públicos, como por exemplo, nos casos do abastecimento público, do saneamento básico, dos parques habitacionais, dos equipamentos desportivos e culturais, muito podem beneficiar termos de racionalidade de gestão com a adopção de modelos de organização empresarial, nomeadamente ao nível da redução dos constrangimentos burocráticos, da flexibilização da tomada de decisões, na execução dos instrumentos de gestão previsional ou na admissão e gestão de pessoal, através de processos mais flexíveis;-----

Que as empresas municipais se apresentam assim, como uma forma potencialmente favorável para os municípios, na condição de a sua gestão dever coordenar-se com a prosseguida pelos municípios na promoção do desenvolvimento local, assegurando-se, obviamente, a sua viabilidade económica e o equilíbrio financeiro;-----

Que compete a uma autarquia dinâmica e competitiva promover as parcerias com o sector privado ou outras entidades públicas, por forma a prosseguir as melhores soluções para os problemas locais;-----

Que se entende que no âmbito de parcerias público-privadas, como forma avançada de colaboração entre o sector público e o privado, com vista à realização de interesses públicos, a actividade das empresas municipais é facilmente enquadrável, indo ao encontro das atribuições municipais e visando a prossecução destas, de forma mais flexível e eficiente;-----

Que é essencial que a criação das empresas municipais se assuma como uma mais valia para os utentes dos serviços públicos municipais, tendo como objectivo a obtenção de melhores prestações e benefícios, com maior qualidade e, simultaneamente, com menores custos para os orçamentos municipais;-----

Reunião Ordinária de 01/03/2010

Que as Empresas Municipais, estando incluídas no âmbito dos poderes de controlo financeiro integral do Tribunal de Contas, estão sujeitas a prestação de contas e às auditorias ou outras acções de controlo, de legalidade ou de boa gestão financeira, que o mesmo decida realizar, por sua iniciativa ou a solicitação da Assembleia da República ou do Governo, nos domínios da fiscalização concomitante e sucessiva;---

Que, para a Câmara Municipal de Vila do Porto, a criação das empresas municipais deve ter como objectivos alcançar ganhos de eficiência e de economia, mas sem prejudicar a prossecução dos interesses próprios das populações respectivas, de forma generalizada e universal.-----

Assim:-----

Ao abrigo das disposições da alínea a) no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que dispõe competir à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a criação de empresa municipais.-----

Proponho:-----

Que o Executivo Municipal no âmbito das disposições e competências legais acima referidas delibere:-----

1. Propor à Assembleia Municipal a criação da empresa municipal S.D.M.S.A. E.E.M. -----
2. Aprovar o projecto de estatutos da empresa a submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----
3. Aprovar a denominação, capital e forma de realização e objecto social:-----
 - a) - Foi requerida ao RNPC a admissibilidade de denominação de empresa municipal, que veio a ser concedida tendo adoptado a denominação de S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria EEM.-----
 - b) Autorização para a entrada em dinheiro no capital estatutário da S.D.M.S.A EEM no valor de 50.000,00 euros, a ser integralmente realizado no ano de 2010.-----
 - c) - S.D.M.S.A. – Sociedade de Desenvolvimento Municipal da Ilha de Santa Maria EEM, tem como objecto social:-----
 1. O desenvolvimento, implementação, construção, gestão e exploração das áreas de desenvolvimento urbano prioritárias, a

Reunião Ordinária de 01/03/2010

requalificação urbana e ambiental, a construção e gestão de habitação social, a construção de vias municipais, a construção e gestão de sistemas de abastecimento de águas e de resíduos sólidos, a construção, gestão e exploração de equipamentos desportivos, turísticos, culturais, educativos e de lazer, a promoção e desenvolvimento urbanístico e imobiliário de parques imobiliários, a promoção de eventos culturais, bem como o desenvolvimento, implementação e gestão das actividades conexas. -----

2. Em complemento das actividades previstas no número anterior, a S.D.M.S.A., EEM, poderá exercer directamente ou em colaboração com terceiros actividades acessórias ou subsidiárias do seu objecto principal ou relativas a outros ramos de actividades conexos, incluindo a prestação de serviços, que não prejudiquem a prossecução do objecto e que tenham em vista a melhor utilização dos seus recursos.-----

4. Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila do Porto e a S.D.M.S.A. EEM com o objectivo da realização dos investimentos de rentabilidade não demonstrada, tal como vem acentuado no estudo económico-financeiro relativo à constituição da **S.D.M.S.A. EEM.**-----
5. Aprovar o Contrato Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila do Porto e a S.D.M.S.A. EEM com o objectivo da realização da Promoção Regional e Nacional da Ilha de S. Maria, cujo investimento é de rentabilidade não demonstrada, tal como vem acentuado no estudo económico-financeiro relativo à constituição da **S.D.M.S.A. EEM.**-----
6. Aprovar o Contrato de gestão a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila do Porto e a S.D.M.S.A. EEM com o objectivo da concessão da exploração dos diversos equipamentos (Biblioteca Municipal, Parque Desportivo, Parque de Campismo e Mercado Municipal) cuja exploração é de rentabilidade não demonstrada, tal como vem acentuado no estudo económico-financeiro relativo à constituição da **S.D.M.S.A. EEM.**-----

Reunião Ordinária de 01/03/2010

Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos favoráveis do PSD e duas abstenções do PS, apresentar nos termos do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, conforme disposto na alínea l) do nº 2 do artigo 53º do citado diploma, para tanto, requerendo aquele órgão a realização de uma sessão extraordinária.-----

A Vereadora Dr.^a Nélia Figueiredo e o Vereador Eng.^o João de Braga que se abstiveram nesta matéria apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“ Os vereadores do Partido Socialista abstêm-se, por considerar que a criação da Empresa Municipal – S.D.M.S.A., EEM, com um objecto social tão amplo a Câmara fica esvaziada da maioria das suas competências, transferindo-as para a Empresa. --- Esta com as áreas de intervenção que lhe são conferidas passa a constituir-se como uma administração paralela, restando à Câmara Municipal pouco mais do que a gestão das obras particulares.-----

O Contrato Programa previsto com a transferência de valores significativos, na ordem dos 370 mil euros anuais entre 2014 e 2029 poderá hipotecar e comprometer os futuros orçamentos camarários no período em causa.”-----

ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2010:

Considerando a faculdade prevista no nº 1 do artigo 88º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em que a aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições gerais tem lugar, em sessão ordinária ou extraordinária do órgão deliberativo que resultar do acto eleitoral, até ao final do mês de Abril do referido ano, presente a proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2010, totalizando os documentos abaixo identificados os seguintes totais gerais:-----

- Orçamento da receita e despesa – 5.760.297,00 € (cinco milhões setecentos sessenta mil duzentos e noventa e sete euros);-----
- Plano Plurianual de Investimentos – 1.293.764,00€ (um milhão duzentos noventa e três mil setecentos e sessenta e quatro euros);-----

Reunião Ordinária de 01/03/2010

- Actividades Mais Relevantes – 870.000,00 € (oitocentos e setenta mil euros).-----

Discutidos os documentos, e solicitados e prestados alguns esclarecimentos sobre o mesmos, foram os mesmos aprovados por maioria, com três votos favoráveis do PSD e dois votos contra do PS.-----

Mais deliberou nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do nº 6 do citado artigo, submeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da referida Lei, para tanto, requerendo aquele órgão a realização de uma sessão extraordinária.-----

A Vereadora Dr.ª Nélia Figueiredo e o Vereador Eng.º João de Braga que votaram contra nesta matéria apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Socialista votam contra o Plano Plurianual de Investimentos e Actividades Mais Relevantes e Orçamento por considerarem que num período de retracção económica as despesas com o pessoal continuam a ter um peso muito significativo, o que não se entende considerando que houve a transferência para a Empresa Municipal da gestão de uma série de sectores até agora geridos, directamente, pela Câmara Municipal.-----

Consideram, ainda, a existência neste Plano de um conjunto de acções com dotação residual, que não permite a solução dos problemas elencados.-----

Este Plano prevê um reduzido investimento nas freguesias, esquecendo as acessibilidades no meio rural com povoamento disperso e a necessidade de incrementar a melhoria das condições para a fixação das pessoas nesses locais.-----

A delegação de competências para a manutenção e conservação de caminhos, nas diferentes freguesias do concelho não espelha a proporcionalidade relativamente à extensão das áreas abrangidas em cada uma das freguesias.-----

Este é um plano, em que não foram ouvidos nem os marienses, nem as suas organizações representativas, contrariando o defendido pelo PSD em campanha eleitoral.-----

Reunião Ordinária de 01/03/2010

Este é um plano pouco ambicioso, onde não se perspectiva uma mudança qualitativa na vida dos marienses.”-----

MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO PARA 2010: Presente o Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para 2010, elaborado nos termos do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

A Câmara tomou conhecimento e por maioria, com 3 votos favoráveis do PSD e 2 abstenções do PS, deliberou aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Vila do Porto para 2010.-----

Mais deliberou, nos termos do nº 3 do artigo 5º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação o referido Mapa de Pessoal, para tanto, requerendo aquele órgão a realização de uma sessão extraordinária.-----

A Vereadora Dr.^a Nélia Figueiredo e o Vereador Eng.^o João de Braga que se abstiveram nesta matéria apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Socialista, abstêm-se por considerar que existem admissões dispensáveis, como caso é de um Técnico Superior, a Tempo Indeterminado, para o Gabinete de Fundos Estruturais e Actividades Económicas, quando, com a criação da Empresa Municipal, a Autarquia transfere a realização de acções candidatáveis a Fundos Comunitários para a referida Empresa. Consideram ainda que a admissão de um Técnico Superior, por Tempo Indeterminado, para Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, implica um aumento de despesas com pessoal, dispensável, tendo em conta a dimensão do município e os recursos financeiros de que dispõe, podendo esta área ser objecto do recurso ao Programa Estagiar ou a uma prestação de serviços.-----

Mais considera que, se por um lado o Mapa de Pessoal prevê admissões dispensáveis por outro esquece a admissão de um Técnico/a de Informática, esse sim, indispensável, dado o actual grau de informatização dos serviços e as necessidades crescentes que este sector continuará a apresentar, o que exige a permanência de um funcionário a tempo inteiro, e não a mera continuação da actual prestação de serviços, pese embora a inegável competência técnica de quem a presta. Acresce ainda, que esta situação contraria a posição defendida pelo PSD, em

Reunião Ordinária de 01/03/2010

campanha eleitoral, causando alguma estranheza que agora que detém a maioria mantenha uma situação que anteriormente condenava.”-----

PARECER DA JUNTA E ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA BÁRBARA ACERCA DA CEDÊNCIA DA ESCOLA DOS LAGOS PARA FINS INDUSTRIAIS:

Presente uma carta datada de 10 de Fevereiro de 2010, com o parecer dos órgãos representativos da freguesia de Santa Bárbara, no qual a Junta e Assembleia de Freguesia, por unanimidade, exprimem o seu desagrado quanto à cedência da Escola dos Lagos para fins industriais e os motivos que levaram a tomar esta posição.-----

Esperam que a Câmara Municipal reconsidere a sua decisão em relação ao destino a dar aquele edifício, sendo aqueles órgãos de opinião unânime que as alternativas para a Escola dos Lagos terão de passar por um destino de âmbito cultural e turístico, podendo ainda servir de apoio a entidades, associações ou grupos culturais ou desportivos da freguesia.-----

A Câmara tomou conhecimento e considerando a clara e inequívoca posição tomada pela Junta e Assembleia de Freguesia, deliberou, por unanimidade, dar sem efeito o projecto de contrato de comodato quer com a Junta de Freguesia de Santa Bárbara quer com empresários industriais nos termos que haviam sido propostos.-----

QUADRO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA DO PORTO: Presente o ofício nº 1635/2010, de 12 de Fevereiro de 2010, do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, a referir que é o sindicato representativo da DGCI, representando cerca de 90% dos seus funcionários e que sentem-se na obrigação de informar esta Câmara Municipal que, face à adopção de um estudo realizado no seio da DGCI, existe o real perigo de a muito curto prazo ser encerrado o Serviço de Finanças que existe neste município.-----

Contestam a metodologia do estudo, as suas conclusões e a sua adopção que envolvem critérios de mera gestão economicista esquecendo-se que as pessoas não são meros números e existe a obrigação social de prestarem serviços aos seus munícipes.-----

Revelam que o quadro legal do Serviço de Finanças de Vila do Porto passará de 9 para 3 funcionários (incluindo chefias) e salientam que este é o primeiro passo para de uma forma consumada este Serviço ser fechado.-----

Reunião Ordinária de 01/03/2010

Sendo o referido Sindicato contrário a essa pretensão, vem comunicar este facto, solicitando a intervenção política.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, expressar a sua preocupação e vontade em se manter devidamente informada por aquele Sindicato sobre o evoluir da situação relatada.-----

ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Presente um requerimento de Organizações Pipas, Comércio de Bebidas e Produtos Alimentares, Lda., no qual requer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento de Bar e Esplanada da zona balnear dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, até às 06H00, durante os fins de semana e véspera de feriados.-----

Tem parecer favorável, da Associação da Hotelaria Restauração e Similares de Portugal e da Junta de Freguesia de Vila do Porto.-----

A Policia de Segurança Pública, informa que não haverá inconveniente no alargamento do horário de funcionamento, desde que se comprometa a cumprir rigorosamente o que vem expresso na Lei Geral do Ruído e que seja salvaguardada a limpeza e salubridade do local respectivo e da zona envolvente.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido com a condição de ser garantida a limpeza e salubridade do espaço envolvente e o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO 1ª FASE: A Câmara deliberou, por unanimidade, questionar a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social no sentido de saber qual o ponto de situação relativamente ao processo de recepção das infra-estruturas da 1ª fase da Cooperativa de Habitação de Santa Maria para o domínio público municipal.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção ao público, nos termos do nº 5 do artigo 84º da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se registando a comparência de quaisquer munícipes. -----

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 26/02/2010 que apresenta um total de disponibilidades de 1.079.033,69 €, sendo de

Reunião Ordinária de 01/03/2010

Operações Orçamentais 878.340,35 € e de Operações não Orçamentais
200.693,34 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.

